

Camara Municipal

CAGE 401 - NS

COL. W. H. P. 30

Date 3/10/22

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS
1º QUADRIMESTRE DE 2026
AUDIÊNCIA PÚBLICA – AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS
REALIZADA EM 29/05/2026.**

Obedecendo à legislação vigente e ao dever cívico de prestar contas aos cidadãos, apresentamos por meio deste documento o Relatório de Avaliação das Metas Fiscais referentes ao Primeiro Quadrimestre de 2026, demonstrado em Audiência Pública realizada na Câmara Municipal de Vereadores, em cumprimento ao estabelecido no § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual determina que o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais do orçamento fiscal e de seguridade social ao final de cada quadrimestre.

Os números são originários dos relatórios resumidos da execução orçamentária do primeiro e do segundo bimestres de 2026, e, para melhores esclarecimentos, os resultados serão apresentados com detalhamento das informações e acompanhados dos principais aspectos que condicionaram o desempenho da receita e da despesa.

Cumpramos informar que, em razão de a população do Município ser inferior a 50.000 habitantes, de acordo com o art. 63 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, optamos pela divulgação semestral dos demonstrativos de que tratam os art. 53 e 54 da mesma lei.

Assim, a presente avaliação fica circunscrita à análise do Balanço Orçamentário e do Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção publicados no primeiro e no segundo bimestres de 2026.

1 – Analise de Comportamento da Receita

Segundo o Balanço Orçamentário da Receita, o total previsto, que corresponde ao somatório das receitas correntes e de capital excluídas as deduções da receita, foi estimado na Lei de Orçamento para o exercício de 2026 no montante de R\$95.235.432,65 (Noventa e cinco milhões duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos). A receita efetivada no período de janeiro a abril foi de R\$29.968.968,09 (Vinte e nove milhões novecentos e sessenta e oito mil novecentos e sessenta e oito reais e nove centavos), tendo sido arrecadado, portanto, 31,47% da meta anual. Comparada à projeção para o período, no valor de R\$28.999.191,58 (Vinte e oito milhões novecentos e noventa e nove mil cento e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos) constante na programação financeira, que considerou as reestimativas de receitas, demonstra-se um excedente de 103,34%. Esse desempenho foi propiciado pelo resultado positivo das receitas correntes, que atingiu o percentual de realização equivalente a 31,36% da programação anual.

QUADRO 1 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA PREVISTA E REALIZADA

Discriminação	Previsão Anual (A)	Decreto de Programação Financeira (B)	Realiz. no Período (C)	% (C/A)	% (C/B)
1 – Receitas Correntes	88.606.185,86	26.552.005,95	27.788.253,52	31,36	104,66
Receita Tributária	14.584.712,75	4.705.378,18	3.084.130,65	21,15	65,54
Receita de Contribuições	2.231.317,34	641.604,46	891.137,93	39,94	138,89
Receita Patrimonial	8.223.706,59	1.623.239,77	3.138.548,99	38,16	193,35
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	-	-
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	-	-
Receita de Serviços	43.830,30	11.340,28	7.663,17	17,48	67,57
Transferências Correntes	62.635.396,40	19.248.049,36	20.546.254,68	32,80	106,74
Outras Rec. Correntes	887.222,48	322.393,91	120.518,10	13,58	37,38
2 – Receitas de Capital	890.543,97	743.682,93	1.342.095,00	150,71	180,47
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	-	-
Alienação de Bens	890.543,97	0,00	0,00	-	-
Amort. de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	-	-
Transfer. De Capital	0,00	743.682,93	1.342.095,00	1.342,095	180,47
Outras Rec. De Capital	0,00	0,00	0,00	-	-
7 - Receitas Introrçamentárias	5.738.702,82	1.703.502,70	838.619,57	14,61	49,23
Total da Receita	95.235.432,65	28.999.191,58	29.968.968,09	31,47	103,34

Fonte:

O total das Receitas Correntes previsto para o período considerado (janeiro a abril), de acordo com a programação financeira, foi de R\$26.552.005,95 (Vinte e seis milhões quinhentos e cinquenta e dois mil cinco reais e noventa e cinco centavos). Os valores realizados corresponderam a R\$27.788.253,52 (Vinte e sete milhões setecentos e oitenta e oito mil duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos), superando 103,34% da meta estabelecida. Nesse grupo, as receitas mais significativas são as receitas Patrimoniais e as Transferências Correntes, que figuraram, respectivamente, com 10,47% e 68,56% do total da receita orçamentária realizada, sobressaindo-se o bom desempenho das Transferências Correntes, que apresentaram variação positiva de 106,74% em relação ao previsto para o período, correspondendo a 32,80% do valor projetado para o exercício.

Conforme o balancete divulgado, a Receita Tributária atingiu, até o final do quadrimestre em análise, o montante de R\$3.084.130,65 (Três milhões oitenta e quatro mil cento e trinta reais e sessenta e cinco centavos), que, confrontada com a previsão constante na programação financeira de R\$4.705.378,18 (Quatro milhões setecentos e cinco mil trezentos e setenta e oito reais e dezoito centavos), representa uma realização de 65,54% da projeção para o período e 21,15% do valor estimado para o ano.

O IPTU arrecadou 41,97% da meta anual, ou seja, previa-se o ingresso de R\$1.708.168,16 (Hum milhão setecentos e oito mil cento e sessenta e oito reais e dezesseis



centavos), tendo sido arrecadados R\$716.903,05 (Setecentos e dezesseis mil novecentos e três reais e cinco centavos).

Do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, para o qual havia uma projeção de R\$5.539.034,58 (Cinco milhões quinhentos e trinta e nove mil trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) para o ano, acumulou-se uma arrecadação de R\$240.198,99, 4,34% do valor previsto para o exercício. Essa receita, além de relação direta com os valores venais dos imóveis, também depende do mercado imobiliário, cujas transações, representaram um decréscimo de 113,93% em relação a igual período do exercício anterior.

Em relação ao I S S Q N, a arrecadação no período foi de R\$1.211.206,99, o que representa 37,68% da previsão. O bom desempenho dessa importante fonte de receita municipal, deve-se à implementação de uma política de combate à sonegação de impostos, bem como à atualização da legislação municipal.

As taxas apresentaram o ingresso de R\$225.428,88 (Duzentos e vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos), contra uma projeção de R\$660.827,20 (Seiscentos e sessenta mil oitocentos e vinte e sete reais e vinte centavos). Arrecadou-se, portanto, 34,11% da meta anual.

As Receitas de Contribuições acumularam no ano, até o mês de Abril, o valor R\$107.174,81 (Cento e sete mil cento e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos), correspondendo a 23,03% da previsão anual.

No grupo das Transferências Correntes da União, o item mais significativo refere-se às transferências constitucionais do Fundo de Participação dos Municípios – FPM –, que totalizou R\$6.557.246,66 (Seis milhões quinhentos e cinquenta e sete mil duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos) no período, correspondendo a 32,74% da previsão anual. A estimativa dessa receita considerou as informações fornecidas pela Coordenadoria de Programação Financeira da Secretaria do Tesouro Nacional – STN –, a qual estimou uma variação positiva referentes às transferências aos Estados e Municípios.

Nas transferências do Estado, deve ser destacada a participação do Município no I C M S, cujos valores transferidos ao Município, no período em análise, foram de R\$ 5.873.977,95 (Cinco milhões oitocentos e setenta e três mil novecentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos), ou seja, 32,41% da expectativa inicial, que era de R\$ 18.124.457,99 (Dezoito milhões cento e vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos).

As Receitas de Capital alcançaram 180,47% do previsto. O maior desempenho verificado nesse grupo ocorreu nas receitas de Transferências de Capital, que demonstraram um ingresso de R\$ 1.342.095,00 (Hum milhão trezentos e quarenta e dois mil noventa e cinco reais).

Observações:

a) o valor informado na coluna Previsão Atualizada da receita, segundo o Manual de Demonstrativos Fiscais da STN, corresponde a:

Previsão inicial da Receita	R\$ 95.235.432,65
(+) Excesso de arrecadação (inclusive proveniente de auxílios e convênios) utilizado para a abertura de créditos adicionais	R\$ 11.097.716,66
(+) Produto de operações de crédito não previstas na LOA, utilizado para a abertura de créditos adicionais	R\$ 0,00
(=) Previsão atualizada da Receita	R\$106.333.149,31

b) a diferença observada entre a previsão atualizada da receita e a previsão atualizada da despesa, no valor de R\$ 1.922.838,77 (Hum milhão novecentos e vinte e dois mil oitocentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos) corresponde ao montante de recursos do Superávit Financeiro do exercício anterior, que foi indicado para a abertura de créditos adicionais, bem como o montante dos Créditos Especiais reaberto nos termos do art. 167, § 2º, da Constituição da República.

Os Juros e Encargos da Dívida, que englobam pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito e de outros compromissos de longo prazo, somaram R\$402.181,62 (Quatros e dois mil cento e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos), correspondendo a 23,64% do total estimado para o exercício. Já as despesas com a Amortização da Dívida, com valor de R\$1.769.901,94 (Hum milhão setecentos e sessenta e nove mil novecentos e um reais e noventa e quatro centavos), representaram um desembolso correspondente a 76,99% do total programado.

Nesse aspecto, essa ocorrência indica, então, que o Município, além de honrar com a totalidade do pagamento dos juros, também realizou amortização líquida do principal de sua dívida.

Já em relação às despesas com investimentos, foram inferiores ao valor inicialmente projetado, apresentando uma execução de R\$ 124.749,70 (Cento e vinte e quatro mil setecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos). Em termos analíticos, os principais investimentos realizados pela administração, no período em análise, foram os seguintes:

- Obras e Instalações
- Aparelhos e equipamentos de Comunicação
- Outros Materiais Permanentes
- Aquisição de Imóveis

Conforme demonstrativo específico divulgado no Relatório Resumido da Execução Orçamentária, as despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, apuradas conforme os critérios estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado, no acumulado do ano, totalizaram R\$4.817.628,08 (Quatro milhões oitocentos e dezessete mil seiscentos e vinte e oito reais e oito centavos), o que corresponde a 25,00% da Receita de Impostos e Transferências. Observa-se, nesse caso, que no período avaliado o Município atingiu o mínimo de 25% estabelecido pela Constituição Federal.

Particularmente no tocante ao FUNDEB, em função do número de alunos matriculados na educação básica pública, o Município foi superavitário em relação a esses recursos. Assim, o ganho foi deduzido nos gastos com a educação para fins de apuração dos limites. Cabe ainda destacar que, de acordo com a Lei Federal 14.113/2020, uma parcela não inferior a 70% do total recebido desses recursos deve ser aplicada na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício. Nesse quesito, e de acordo com os relatórios publicados, o Município despendeu, até o final do quadrimestre em análise, o montante de R\$3.544.323,58 (Três milhões quinhentos e quarenta e quatro mil trezentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos) o que corresponde a 96,75% dos recursos do referido fundo atendendo ao dispositivo legal supracitado.

Os gastos com saúde, conforme demonstrativo específico divulgado no Relatório Resumido da Execução Orçamentária, atingiram o montante de R\$3.924.125,04 (Três milhões novecentos e vinte e quatro mil cento e vinte e cinco reais e quatro centavos), o que corresponde a 20,36% sobre a Receita Líquida de Impostos e Transferências. Observa-se, portanto, o atingimento do mínimo de 15% estabelecido na Lei Complementar nº 141/2012.

CONCLUSÃO

Os resultados apresentados permitem concluir que as metas de arrecadação e o limite de gastos estabelecidos na programação financeira foram atendidos, evidenciando, assim, a desnecessidade de ajustes na execução orçamentária para fins de atingimento das metas fiscais de resultado primário e resultado nominal estabelecidos, bem como para o atendimento dos requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal.



Vitor Hugo Lemos Pedrosa
Secretário da Fazenda